



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99709-112 Fone: (0xx54) 35207005 RAMAL 8232
E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS
Educação Infantil
Parecer CME N.º 19/2021

Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Girassol Musical, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim/RS, recebeu pedido de recredenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Girassol Musical, localizada na Rua Antônio Weber, nº 305, Bairro Linho, Erechim-RS, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Instruem este Parecer os seguintes Documentos:

1. Resolução CME Erechim n.º 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;

2. Resolução CME Erechim n.º 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, em especial o Art. 23 – *O agrupamento das crianças na Educação Infantil tem como referências a faixa etária e o Projeto Político Pedagógico da Instituição, observada a relação criança/professor;*

3. Ofício n.º 05/2021 da Escola de Educação Infantil Girassol Musical *que* solicita uma visita do CME para ampliação de uma sala de aula;

4. Ofício n.º 47/2021 do CME de solicitação à Secretaria Municipal de Educação (SMEd) para medir a Escola de Educação Infantil Girassol Musical;

5. Ofício n.º 545/2021 da SMEd em resposta, contendo as medições da Escola de Educação Infantil Girassol Musical;

Diante da análise do ofício n.º 545/2021 da SMEd que aponta as medições na referida Escola, foi calculado o número de crianças a serem atendidas em cada sala de acordo com a área. Assim, o Conselho Municipal de Educação altera o parecer n.º 16/2021 quanto a capacidade de atendimento, que passa de 49 (quarenta e nove) crianças, para 51 (cinquenta e uma) crianças, pelo período já estipulado anteriormente.

6. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Comissão Verificadora:

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Licini Maria Karpinski

Márcia Teresinha Lando Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99709-112 Fone: (0xx54) 35207005 RAMAL 8232
E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes, em live da reunião de 25 de novembro de 2021.

Márcia Teresinha Lando Borges
Andressa Confortin
Andreia Paula Ceron
Maria Silvia Cristofoli
Marilei Fátima Balensiefer Simonetto
Tchéssika Dalla Costa de Almeida
Tainan Marília Cherobin
Denise Aparecida Martins Sponchiado
Licini Maria Karpinski
Marilei Fátima Balensiefer Simonetto
Claudia Smuk da Rocha
Everton Fantinelli
Magda Suzana Schmitt
Ademir da Rosa
Lisandra Paula Marengo Schelle
Andressa Luisa Markievicz Davi Cerutti
Ademir da Rosa
Luciana Aparecida Tomazoni de Oliveira
Silvia Regina Pelenz Irgang
Jorge Reppold Marinho

Denise Aparecida Martins Sponchiado
Presidente